

DPVAT

“PROCURAÇÃO” AD-JUDICIA ET EXTRA”

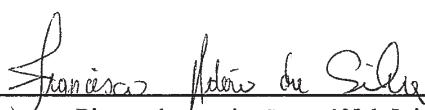
OUTORGANTE: FRANCISCO ADÃO DA SILVA, brasileira, **ESTADO CIVIL: SOLTEIRO**, **CPF: 852.772.743-91**, **RG: 57.370.834-4**, **SSP/SP**, **END. RICARDO SOÁRES N° 1768, B. CAMPESTRE, CIDADE: VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, **CEP: 64.300-000.**

OUTORGADOS: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA, Advogado, OAB/PI 10.014 – OAB/MA 14.693-A, inscrito no CPF sob n. 881.413.573-87, (86) 99998-5974, lucianocarvalho.adv@gmail.com e **JOÃO IGOR SOUSA LIMA**, advogado, OAB/PI 11.104, com escritório profissional na Avenida Coronel Costa Araújo, n. 2355, 303 A, Bairro de Fátima, CEP n. 64049-460, Teresina/PI.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores, os advogados acima qualificados, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **AD-JUDICIA ET EXTRA**, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos dos outorgantes em qualquer repartição Pública (Federal, Estadual ou Municipal, administrativamente, e/ou em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal) ou Privada, receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do(s) pedido(s), renunciar ao(s) direito(s), que se funda(m) a(s) ação(ões), acionar, desistir, transigir, transacionar, passar recibos, dar quitação, em juízo ou extrajudicialmente, sobre o(os) negócio(s) do(a) Outorgante(s) no que lhe for incumbido, podendo requerer, alegar, defender todo(s), o(s) seus direitos e justiça, em quaisquer demandas ou causas cíveis, trabalhistas ou criminais, movidas ou por mover contra o(s) outorgante(s), em que seja(m) autor(es) ou réu(s), podendo requerer citações, ajuizar ações de todas as espécies, contra quem de direito, apelar, agravar ou embargar, qualquer sentença ou despacho, assinar termo de Inventariante, partilhas amigáveis, oferecer exceções, libelo, embargos, suspeição, contraditar ou inquirir testemunhas, concordar, discordar ou impugnar cálculos, avaliações, descrição de bens, seguindo umas e outras, até final de decisão, usando todos os recursos legais em fim, incluindo também CLÁUSULA “AD NEGOTIA”, onde autoriza o OUTORGADO a fazer levantamento e valores creditados em favor do OUTORGANTE, através de alvará judicial, receber alvará em nome do próprio, RPV ou Precatório, junto ao Banco do Brasil, CEF ou qualquer instituição financeira, que façam qualquer referência aos depósitos judiciais em que o OUTORGADO atuou como patrocinador da ação, podendo ainda, receber alvará judicial, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, pelo que reputo(amos) como bom firme e valioso.

VALENÇA DO PIAUÍ - PI, 25 de MAIO de 2017.

Outorgante:


Francisco Adão da Silva

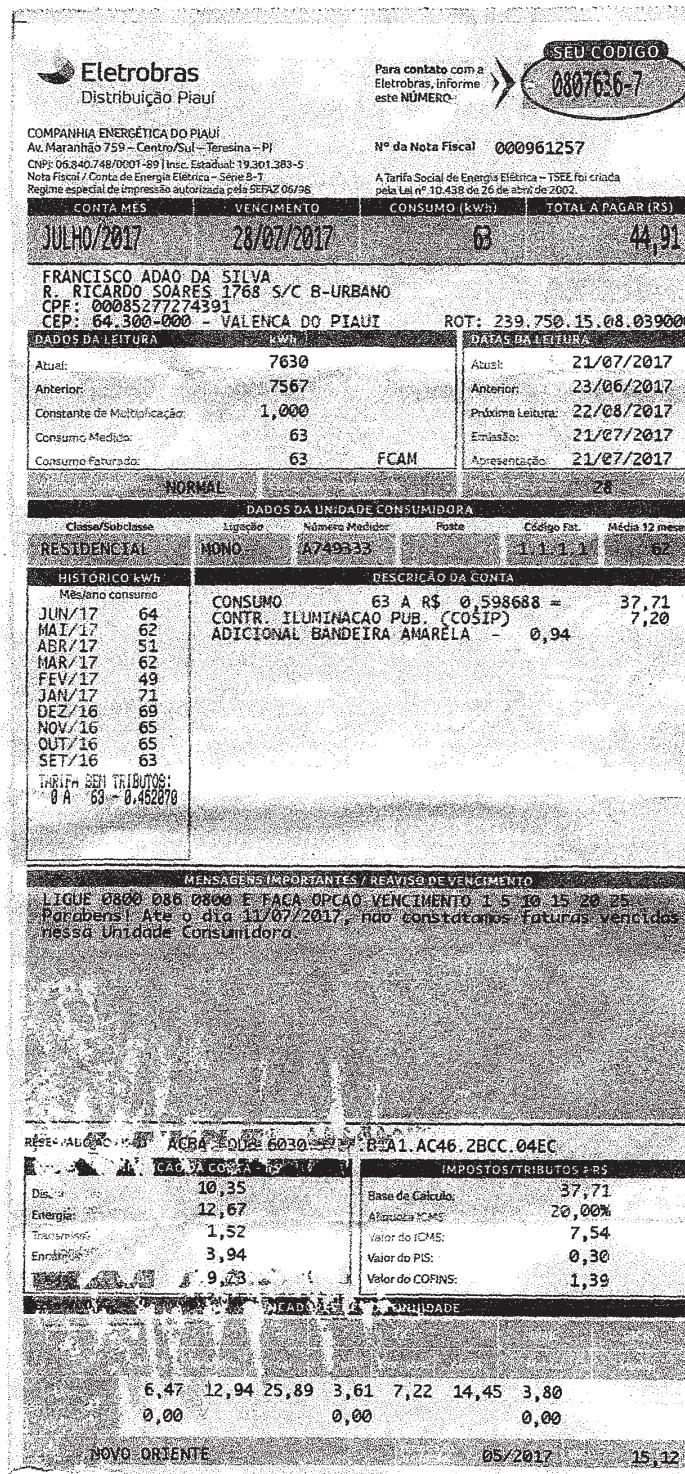
Dispensado autenticação, art. 105 da Lei 13.105/15 (NCPC)





Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 22/05/2018 22:33:58
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052222335816400000002211171>
Número do documento: 18052222335816400000002211171

Num. 2271241 - Pág. 2



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, FRANCISCO ADÃO DA SILVA,

RG nº 57370.834-4, data de expedição 1/1/1, Órgão SSP/SP,

CPF nº 852.772.743-91, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Logradouro (Rua/Avenida/Praça) | <u>R. RICARDO SOARES</u> |
| Número | <u>1768</u> |
| Apto / Complemento | |
| Bairro | <u>CAMPESTRE</u> |
| Cidade | <u>VALENCA DO PIAUÍ</u> |
| Estado | <u>PIAUI</u> |
| CEP | <u>64.300-000</u> |
| Telefone de Contato | |
| E-mail | |

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: VALENCA DO PIAUÍ 25/05/2017

Assinatura do Declarante: Francisco Adão da Silva





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIMENTEIRAS-PI

RUA SOCORRO MARREIROS, N° 715, BAIRRO-CENTRO-PIMENTEIRAS-PI-CEP.64.320-000 FONE:(89) 3474-1470 (ORELHÃO)

FLS _____



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 298/2015

REGISTRO DO ACIDENTE

Delegacia Responsável: Delegacia de Polícia Civil do Município de Pimenteiras/PI

Data e Hora da Comunicação: 30.05.2015, às 07h20min da manhã

Comunicante: FRANCISCO ADÃO DA SILVA (condutor/vítima)

Endereço: Rua Ricardo Soares, nº 1768, bairro Campestre, cidade de Valença do Piauí/PI

DADOS DO ACIDENTE

Data e Hora do Fato: 29.05.2015 (sexta-feira), às 07h00min da manhã

Tipo de via: Avenida, pavimentada (asfáltico) **Zona:** Centro/urbana

Local do fato: Avenida 15 de novembro, bairro centro, cidade de Valença do Piauí/PI, mais precisamente defronte o Colégio São Francisco, situado nessa avenida

Condições Locais: via simples, com pavimentação asfáltico, regular, estado de conservação, traçado em retílineo, perfil plano, período diurno, boa visibilidade, tempo bom

DADOS DA PESSOA ENVOLVIDA

Pessoa envolvida: condutor

Tipo: Condutor, vítima não fatal

Comunicante/condutor: Francisco Adão da Silva

Nacionalidade: Brasileiro

Natural: Valença do Piauí/PI

Profissão: Trabalhador rural

Estado do Civil: Solteiro

Idade: 34 anos

Data de Nasc.: 21.04.1981

Escol.: Alfabetizado

Doc.: RG. 57.370.834-4 **SSP/SP** **CPF/MF.:** 852.772.743-91

CNH.: Não habilitado

Filiação: Adão Antônio da Silva e de Francisca Leodonia de Sá

Endereço: Rua Ricardo Soares, nº 1768, bairro Campestre, cidade de Valença do Piauí/PI

DADOS DO VEÍCULO ENVOLVIDO

Veículo: Motocicleta

Marca/modelo: Honda/CG 150 Fan ESI

Cor: Preta

Placa: OEC - 6060

Município: Teresina/PI

Chassi: 9C2KC1670dr429467

Ano Fabricação: 2007

Ano/Modelo: 2008

Cód. Renavam: 00499235398

Lic. em nome: Antônio Nunes de Moura

CPF/CNPJ: 97464104315

Condutor do veículo: Comunicante

Combustível: Gasolina

Endereço: Consta no documento do referido veículo

Local de Registro: Detran/PI

Outras informações: O comunicante/condutor relatou que trafegava conduzindo esse veículo (motocicleta) pela rua Jaime Alexandrino Nogueira, bairro centro, cidade de Pimenteiras/PI

TESTEMUNHAS DO ACIDENTE

- **NÃO INFORMADO**

HISTÓRICO DO ACIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIMENTEIRAS-PI

FLS _____



RUA SOCORRO MARREIROS, Nº 715, BAIRRO-CENTRO-PIMENTEIRAS-PI-CEP.64.320-000 FONE:(89) 3474-1470 (ORELHÃO)

Continuação do Boletim de Ocorrência nº 298/2015.....fls. 02

O comunicante/condutor supramencionado (*Francisco Adão da Silva*), acima já qualificado, relatou que trafegava conduzindo esse veículo (*motocicleta*) pela sobredita avenida (*Avenida 15 de novembro, bairro centro, cidade de Valença do Piauí/PI*); que defronte o Colégio São Francisco, situado nessa avenida ao efetuar uma manobra pra sua esquerda de direção, afim de desviar de um caminhão que atravessava esse avenida bateu no meio fio (*guia*) central dessa via; que por conta dessa manobra e batida (*colisão*) com o guia o mesmo perdeu o controle da motocicleta que conduzia e veio cair ao chão dessa avenida; que em decorrência dessa queda o comunicante/condutor sofreu *escoriações em membros superiores, lesão e contuso em região frontal direito, conforme consta na ficha de atendimento do serviço de pronto socorro do Hospital Regional Eustáquio Portela - HREP, situado na cidade Valença do Piauí/PI, primeiro local de atendimento do comunicante, logo após sofrer esse acidente, conforme, documentação em anexo*. Disse ainda comunicante/condutor, que desse local (*do acidente*) foi levado para o sobredito Hospital Regional, sendo atendido pelo *Dr. Francisco Antão Arraes de Carvalho*, médico de plantão, liberado logo em seguida. O comunicante/vítima declarou que está fazendo o presente registro de ocorrência para que o mesmo possa requerer junto a seguradora o prêmio do seguro DPVAT. Era o que tinha a certificar, o referido é verdade e dou fé. Eu, *João da Cruz Moraes Mendes-2ºSgt. "PM"*, Comandante do Gpm, que o digitei. //////////////

Comandante do Gpm.:

Francisco Adão da Silva
João da Cruz Moraes Mendes
2º Sgt. PM Cmte. do Gpm.
RG: 10.3741-76 PMRI

Pimenteiras/PI, 30 de maio de 2015

Francisco Adão da Silva
Francisco Adão da Silva
Comunicante/condutor/vítima

"As informações contidas neste B.O. de AT., são de inteira responsabilidade deste Comunicante, sendo ao mesmo informado que a comunicação de crime não ocorrido ou fato inexistente é crime punível na forma da Lei (art. 339 e 340 do CPB)".



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 22/05/2018 22:33:58

<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052222335816400000002211171>

Número do documento: 18052222335816400000002211171

Num. 2271241 - Pág. 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

010840426663
000028550
001e 1 00499235398 2014
5fac 7656 d3d1 a3f3 ANTONIO NUNES DE MOURA
6025 b4ef e9de aa02 *****
6815
97464104315 OEC-6068
9C2KC1670DR429467
PAS/MOTOCICLO/NENHUMA ALCO/GASOL
HONDA/CG 150 FAN ESI 2012 2013
02P/0149CC ALUGUEL PRETA
IPVA
00000000 PAGO
SEGURADO PBT: 001.16
SEM RESTRIÇÕES

VALENCA DO PIAUI

24/02/2015

JNOVA BARBOSA DE CARVALHO ALVES
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

VALID



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 22/05/2018 22:33:58
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052222335816400000002211171>
 Número do documento: 18052222335816400000002211171

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS
AUTOMÓVEIS DE VIA TERRESTRE, QUE FOR SUA CARGA, PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DE VIDA

010840426663 BILHETE DE PAGAMENTO DEVAT

97464104315 OEC-6068 2014

ESTE É O BILHETE DE PAGAMENTO DEVAT
PRAZO 30 DÍAS. EXPIRAÇÃO: ANO DO VERSO
DE PAGAMENTO. SEU PAGAMENTO DEVE SER
EFETUADO NO PRAZO DE 30 DÍAS.

2014 24/02/2014

1 97464104315 OEC-6068

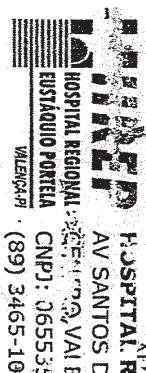
00499235398 HONDA/CG 150 FAN ESI

2012 9C2KC1670DR429467

| VALOR PAGAMENTO | | | |
|-----------------|--------|--------|------------|
| 129,03 | 014,33 | 143,36 | |
| 004,15 | 001,10 | 292,01 | |
| X 1000 | | | 25/08/2014 |

CHAMADA LIGER - EQUET

JN-013



HOSPITAL REGIONAL DE VALENCA DO PIAUÍ -
EUSTÁQUIO PORTELA CNPJ: 0655356400110
VALÉNCIA DO PIAUÍ - (89) 3465-1019
VALÉNCIA DO PIAUÍ - (89) 3465-1019

Atendimento: P08
Data: 29/05/2015
Funcionário: AYSSON
Senha: 1
RG: - SUS: -
Est.Civil: -
UF: PI IBGE: 2211308
Mae: FRANCISCA LEODINA DE SÁ
Pai: ANTONIO DA SILVA
Temp.: °C
Peso: kg
P.A.:
Sexo:
SUS:

AL FESTÁQUIA Ficha de Atenção (Pronto Socorro)
9
Registro: 77178
Hora: 07:45:00
Tipo: CONSULTA

FRANCISCO ADÃO DA SILVA

Nasc.: 21/04/1981 Idade: 34 ANOS, 1 MÊS, 8 DIAS

End.: RICARDO SOARES, 1.668

Cidade: VALENCA DO PIAUÍ

Pal: -

Temp.: °C

Peso: kg

P.A.: -

UF: PI IBGE: 2211308

Fone: () -

Responsável: FRANCISCO ADÃO DA SILVA - O MESMO

Queixa Principal: -

Diagnóstico: **Acidente Circunstâncias**

Apresentava-se com dor de cabeça intensa e febre de 38°C. Causa: suspeita de meningite.

Tratamento: **1. Administrar soro fisiológico - Dr. Kimp Tadeu**

2. Descongestionante nasal - Dr. Kimp Tadeu

Procedimentos:

28/05/2015 7:45 60037 NDM TIC

MATENÇÃO BÁSICA

Dr. Francisco Adão da Silveira

Médico

CPF: 311.723.841-04 CRF: 026-PI

Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 22/05/2018 22:33:58

https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052222335816400000002211171
Número do documento: 18052222335816400000002211171

Num. 2271241 - Pág. 8

3150955482

L. ENDERECO

NEGADO

VALÊNCIA

H|R ESTADO DO PIAUÍ
E|P SUS HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA
VALENÇA DO PIAUÍ-PI

RECEITUÁRIO

NOME: Francisco Adão da Silva

Paciente vítima (SIC) de Tma 29/05/15

Tma hemiface D, c/ cutis neg. leal,

Braco R, guimadura 2 grm,

Braco D, e mao D, c/ ente neg
livo, Tma mao C, c/ ente neg

serão submetidos a tratamento
e monitorização, alta do Tratamento
21/06/15, no mês de

Dr. Helder Antônio M. de Oliveira
MEDICO
CRM-2640
C.PF. 497.260.133-72

Voltaço RJ 21/06/15
Willie AM
2049

VACINE SEU FILHO AGORA, PARA NÃO SE ARREPENDER DEPOIS.



Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2015

Carta nº: 8229320

A/C: FRANCISCO ADAO DA SILVA

Sinistro: 3150955481
Vitima: FRANCISCO ADAO DA SILVA
Data Acidente: 29/05/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



SINISTRO 3150955481 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO ADAO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE

INDENIZAÇÃO INVESTPREV Seguradora S/A-Filial Florianopolis-SC

BENEFICIÁRIO FRANCISCO ADAO DA SILVA

CPF/CNPJ: 85277274391

Posição em 22-05-2018 19:32:08

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 22/05/2018 22:33:58
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052222335872900000002211173>
Número do documento: 18052222335872900000002211173

Num. 2271693 - Pág. 1



Número: **0801296-69.2018.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **22/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| FRANCISCO ADAO DA SILVA (AUTOR) | LUCIANO DE CARVALHO E SILVA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-------------|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 64812 41 | 25/09/2019 11:39 | <u>CARTA</u> | CARTA |
| 63203 82 | 18/09/2019 17:45 | <u>Despacho</u> | Despacho |
| 55678 67 | 06/07/2019 13:35 | <u>Petição</u> | Petição |
| 55678 68 | 06/07/2019 13:35 | <u>petição obito</u> | Petição |
| 55678 69 | 06/07/2019 13:35 | <u>obito</u> | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ DA COMARCA DE
VALENÇA DO PIAUÍ**
Rua General Propécio de Castro, 394, Centro, VALENÇA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64300-000

PROCESSO Nº: 0801296-69.2018.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito, Seguro]

AUTOR: FRANCISCO ADAO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

(Conforme Provimento 20/2014 da CGJ/PI)

QUALIFICAÇÃO DA PARTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20.031-205.

FINALIDADE: CITAR/INTIMAR a parte acima qualificada para comparecer à audiência designada para o dia **20/11/2019**, na Sala de Audiência da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí, na Rua Gal. Propécio de Castro, 394, centro, nesta cidade de Valença do Piauí-PI, no **horário constante nos respectivos despachos exarados nos seguintes processos:**

0801466-41.2018.8.18.0049, 0801462-04.2018.8.18.0049, 0801298-39.2018.8.18.0049, 0801297-

54.2018.8.18.0049, 0801296-69.2018.8.18.0049, 0801295-84.2018.8.18.0049, 0801294-

02.2018.8.18.0049, 0801246-43.2018.8.18.0049, 0801245-58.2018.8.18.0049.

ANEXOS: Petição inicial e despacho.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente no sistema PJe.

Valença do Piauí-PI, 25 de setembro de 2019

SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA



Assinado eletronicamente por: SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA - 25/09/2019 11:39:35
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092511393493500000006199976>
Número do documento: 19092511393493500000006199976

Num. 6481241 - Pág. 1

Analista Judicial da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí



Assinado eletronicamente por: SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA - 25/09/2019 11:39:35
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092511393493500000006199976>
Número do documento: 19092511393493500000006199976

Num. 6481241 - Pág. 2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ DA
COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**

Rua General Propécio de Castro, 394, Centro, VALENÇA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64300-000

PROCESSO Nº: 0801296-69.2018.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito, Seguro]

AUTOR: FRANCISCO ADAO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Ratifico o despacho id 3815389.

Ato contínuo, considerando o disposto na **Portaria nº 08/2019**, expedida por este Juízo, **em 29.08.2019, Dje nº8740**, que trata da Semana de conciliação, instrução e julgamento de processos do seguro DPVAT, a ser realizada nesta Vara Cível desta Comarca de Valença do Piauí, no período de 19 a 21 de novembro deste ano, **designo o dia 20.11.2019, às 08h40min**, para a realização da referida audiência neste processo, a qual será precedida de perícia médica, a cargo dos peritos nomeados por este magistrado, nos termos da referida Portaria.

Determino a intimação da seguradora **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, ora demandada, para comparecer à referida audiência, devidamente representada, podendo indicar Assistente Técnico, que poderá acompanhar o exame pericial.

Intime-se a parte autora, por seu advogado, via publicação no Diário da Justiça do TJ/PI, ressaltando que também poderá indicar Assistente Técnico, para acompanhar a perícia.

Ressalto que o mutirão deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 08/2019, acima referida, importando em extinção processual sem resolução do mérito, a ausência ao ato judicial.



Intimo as partes por seus Advogados, neste ato.

VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 18 de setembro de 2019.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí



CELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA
PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

f. PROCESSO N° **0801296-69.2018.8.18.0049**

itor: **FRANCISCO ADÃO DA SILVA**

u: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

LUCIANO DE CARVALHO E SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI 014 e OAB/MA 14.693-A, representante do autor **FRANCISCO ADÃO DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos do processo nº **0801296-69.2018.8.18.0049**, vem mui respeitosamente, à presença Vossa Excelência **INFORMAR** o falecimento de seu cliente, requerendo a abertura de prazo para a intilação dos interessados nos autos.

Ademais, requer a este Douto Juízo que toda e qualquer notificação/intimação referente a presente demanda seja feita em nome do subscritor desta peça Exordial, **LUCIANO DE CARVALHO SILVA – OAB/PI 10.014 – OAB/MA 14.693-A**.

Nesses termos, Pede deferimento.

Valença (PI), 6 de julho de 2019.



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 06/07/2019 13:35:27
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070613352692700000005332699>
Número do documento: 19070613352692700000005332699

Num. 5567867 - Pág. 1

LUCIANO DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO
OAB-PI 10.014



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 06/07/2019 13:35:27
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070613352692700000005332699>
Número do documento: 19070613352692700000005332699

Num. 5567867 - Pág. 2

LUCIANO DE CARVALHO E SILVA

Advocacia e Consultoria Previdenciária

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE
VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.**

Ref. PROCESSO Nº 0801296-69.2018.8.18.0049

Autor: FRANCISCO ADÃO DA SILVA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

LUCIANO DE CARVALHO E SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI 10.014 e OAB/MA 14.693-A, representante do autor **FRANCISCO ADÃO DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos do processo nº **0801296-69.2018.8.18.0049**, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **INFORMAR** o falecimento de seu cliente, requerendo a abertura de prazo para a habilitação dos interessados nos autos.

Ademais, requer a este Douto Juízo que toda e qualquer notificação/intimação referente a presente demanda seja feita em nome do subscritor desta peça Exordial, **LUCIANO DE CARVALHO E SILVA – OAB/PI 10.014 – OAB/MA 14.693-A.**

Nesses termos, Pede deferimento.

Valença (PI), 6 de julho de 2019.

**LUCIANO DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO
OAB-PI 10.014**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
FRANCISCO ADÃO DA SILVA

CPF
852.772.743-91

MATRÍCULA
079202 01 55 2018 4 00025 228 0004925- 21
(LIVRO C: 25 TERMO: 4925 FOLHA: 228)

| | | |
|-------------------|--------------|---|
| SEXO MASCULINO | COR PARDA | ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRO, 37 ANOS |
|-------------------|--------------|---|

| | | |
|-------------------------------------|--|----------------|
| NATURALIDADE VALENÇA DO PIAUÍ-PI | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG Nº 2.059.617 SSP-PI | ELEITOR SIM |
|-------------------------------------|--|----------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILIAÇÃO: ADÃO ANTONIO DA SILVA e FRANCISCA LEODONIA DE SÁ
RESIDÊNCIA: RUA RICARDO SOARES, Nº 1768, CAMPESTRE, VALENÇA DO PIAUÍ-PI

| | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|
| DATA E HORA DE FALECIMENTO PRIMEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO ÀS 13:40 | DIA 01 | MÊS 09 | ANO 2018 |
|---|-----------|-----------|-------------|

LOCAL DE FALECIMENTO
DENTRO DA AMBULÂNCIA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI, DEMERVAL LOBAO-PI

CAUSA DA MORTE
EDEMA CEREBRAL, HEMORRAGIA INTRACRANIANA, TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, AÇÃO CONTUNDENTE.

| | |
|---|--|
| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMÉTÉRIO DA CIDADE DE LAGOA DO SITIO/PI | DECLARANTE FRANCISCA LEODONIA DE SÁ |
|---|--|

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JOAQUIM JOSE MARQUES DA SILVA - 3297 PI

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER
O FALECIDO DEIXA BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXA FILHOS, NADA MAIS DECLAROU.

| | | | | |
|-----------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|
| ANOTAÇÕES DE CADASTRO | | | | |
| TIPO DOCUMENTO RG | NÚMERO RG Nº 2.059.617 | DATA EXPEDIÇÃO 19/07/2016 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP PI | DATA DE VALIDADE |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OFICIAL

REGISTRADOR: MARIA OLINDA BARBOSA LEAL

MUNICÍPIO/UF: VALENÇA DO PIAUÍ-PI

ENDEREÇO: RUA EURÍPIDES MARTINS Nº 360 CENTRO

TELEFONE: (89) 3465-1171

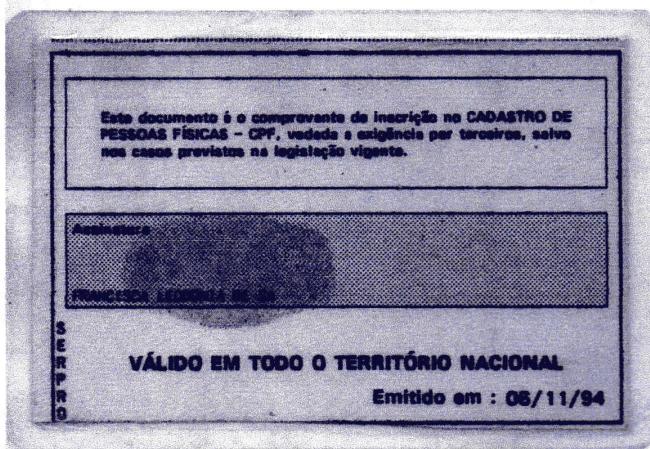
E-MAIL: c.registrocivilvalenca@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: VALENÇA DO PIAUÍ, PI, 05 de Setembro de 2018.

Francisca Maria Moraes de Roma
Francisca Maria Moraes de Roma
Familiante Autorizada



ARPENBRAZILIA 009874362 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS





Para contato
conosco, informe
esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.749/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

023388839

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

| CONTA MÊS | VENCIMENTO | CONSUMO (kWh) | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|------------|------------|---------------|---------------------|
| JUNHO/2019 | 26-06-2019 | 48 | 35,28 |

FRANCISCA LEODONIA DE SA
R. RICARDO SOARES 1768 S/C CAMPESTRE
CPF: 00073052515349
CEP: 64.300-000 - VALENCA DO PIAUÍ

ROT: 35.750.15.08.039000

| | | | |
|-----------------------------|------|------------------|------------|
| Atual: | 9185 | Atual: | 19/06/2019 |
| Anterior: | 9137 | Anterior: | 21-05-2019 |
| Constante de Multiplicação: | | Próxima Leitura: | 19-07-2019 |
| Consumo Medido: | 48 | Emissão: | 18-06-2019 |
| Consumo Faturado: | 48 | Apresentação: | 19-06-2019 |

Forma de Faturamento: **NORMAL** Código de Irregularidade: Dias de Consumo: **29**

| Classe/Subclasse | Ligação | Número Medidor | Poste | Código Fat. | Média 12 meses |
|------------------|---------|----------------|-------|-------------|----------------|
| RESIDENCIAL | MONO | A749333 | | 1.1.1.1 | 53 |

| DESCRIÇÃO DA CONTA | | | | | |
|----------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------|-------|--|
| Mês/ano consumo | | | | | |
| MAI/19 | 53 | CONSUMO | 48 A R\$ 0,671832 = | 32,24 | |
| ABR/19 | 59 | CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) | | 3,04 | |
| MAR/19 | 55 | ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - | 0,16 | | |
| FEV/19 | 60 | | | | |
| JAN/19 | 56 | | | | |
| DEZ/18 | 55 | | | | |
| NOV/18 | 70 | | | | |
| OUT/18 | 0 | | | | |
| SET/18 | 0 | | | | |
| AGO/18 | 0 | | | | |
| TARIFA SEM TRIBUTOS: | | | | | |
| | 0 A 48 - 0,618758 | | | | |

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 18-06-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO 1540.155F. AB15.882F. 4B40.6214.6716.12E7

| Distribuição: | 8,71 | Base de Cálculo: | 32,24 |
|---------------|-------|------------------|-------|
| Energia: | 16,78 | Alíquota ICMS: | |
| Transmissão: | 2,83 | Valor do ICMS: | |
| Encargos: | 1,38 | Valor do PIS: | 0,45 |
| Tributos: | 2,54 | Valor do PIS: | 6,49% |
| | | Valor do COFINS: | 2,09 |

| | | | | | | |
|------|-------|-------|------|------|-------|------|
| 7,27 | 14,53 | 29,06 | 3,68 | 7,35 | 14,70 | 4,14 |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |

ROT: 35.750.15.08.039000



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE CARVALHO E SILVA - 06/07/2019 13:35:27

https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907061335272010000005332701

Número do documento: 1907061335272010000005332701

Num. 5567869 - Pág. 3



Número: **0801296-69.2018.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **22/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| FRANCISCO ADAO DA SILVA (AUTOR) | LUCIANO DE CARVALHO E SILVA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-------------|--------------------|---------------------------------|----------|
| 35096 99 | 09/10/2018 11:53 | <u>Certidão</u> | Certidão |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ DA COMARCA DE
VALENÇA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Martins, Centro, VALENÇA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64300-000**

PROCESSO Nº: 0801296-69.2018.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito, Seguro]

AUTOR: FRANCISCO ADAO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e do pedido de Gratuidade da Justiça, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 9 de outubro de 2018.

**CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA
Secretaria da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí**



Assinado eletronicamente por: CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA - 09/10/2018 11:53:32
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100911533291100000003391939>
Número do documento: 18100911533291100000003391939

Num. 3509699 - Pág. 1



Número: **0801296-69.2018.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **22/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| FRANCISCO ADAO DA SILVA (AUTOR) | LUCIANO DE CARVALHO E SILVA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-------------|--------------------|---------------------------------|----------|
| 38153 89 | 27/11/2018 08:59 | <u>Despacho</u> | Despacho |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ DA
COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**

Rua General Propécio de Castro, 394, Centro, VALENÇA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64300-000

PROCESSO Nº: 0801296-69.2018.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito, Seguro]

AUTOR: FRANCISCO ADAO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (“Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”.

Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Expedientes necessários.

VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 27 de novembro de 2018.

**Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí**

